



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



Comunicação Interna

Londrina, 6 de fevereiro de 2018.

De: Comissão Especial Sercomtel Iluminação (Req. nº 74/2017)

Para: Excelentíssimo Senhor

Ailton Nantes

Presidente da Câmara Municipal de Londrina (em exercício)

Prezado Senhor,

A Comissão Especial composta pelos Vereadores Amauri Cardoso (Presidente), Felipe Prochet (Relator) e Vilson Bittencourt (Membro), instaurada por meio do Requerimento nº 74/2017, com a finalidade de avaliar a situação financeira e contábil da Sercomtel Iluminação, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório Final de seus trabalhos, nos termos do contido no § 1º do artigo 75 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 106, de 25 de março de 2014).

Atenciosamente,

Vereador Amauri Cardoso
Presidente da CE Sercomtel Iluminação (Req. nº 74/2017)

239 06/02/18-16h48min

CML DDIV.

O presente relatório
foi apresentado durante
a 3ª Sessão Ordinária,
de 08/02/2018;

Foram distribuídas
cópias aos senhores
Vereadores e Vereadora;

Cumprir-se.

Em 08/02/2018.

Nauth




COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO

RELATÓRIO



RELATOR: VEREADOR FELIPE PROCHET



VEREADOR AMAURI CARDOSO
PRESIDENTE



VEREADOR VILSON BITTENCOURT
MEMBRO



Do objeto

A Comissão Especial de Avaliação da Situação Financeira e Contábil da Sercomtel Iluminação é comissão temporária de natureza especial, formada nos termos dos artigos 74, inciso I e subsequentes, da lei regimental desta Câmara Municipal.

Como tal, é constituída por deliberação do Plenário aprovada pela maioria absoluta dos vereadores e tem suas finalidades especificadas no próprio texto do pedido, conforme roga o artigo 75 do Regimento Interno, *verbis*:

Art. 75. As comissões especiais serão constituídas por deliberação do Plenário, aprovadas pela maioria absoluta dos vereadores, a requerimento escrito de qualquer Vereador, e terão suas finalidades especificadas no próprio texto do pedido.

§ 1o As comissões especiais terão prazo determinado, prorrogável por até metade do estabelecido pelo respectivo requerimento de constituição, para apresentar relatório de seus trabalhos, contado a partir da afixação da Portaria de nomeação subscrita pelo Presidente da Casa, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§ 2o As comissões especiais serão compostas de três membros, salvo expressa deliberação em contrário do Plenário.

§ 3o Caberá ao Colégio de Líderes indicar, nos termos estabelecidos no artigo 37, os Vereadores que comporão as comissões.

§ 4o Após a indicação, os membros da Comissão, no prazo de cinco dias úteis, escolherão o presidente e o relator, cujos nomes serão comunicados imediatamente ao Plenário.

§ 5o O presidente será o porta-voz e o representante da Comissão, e ao relator caberá a apresentação final, verbal ou escrita, dos trabalhos da comissão especial.

[...]

Neste contexto, compete à Comissão observar estritamente o constante no texto do requerimento de número 0074/2017, e tão somente neste, que atribui à comissão a função de "avaliar a situação financeira e contábil da Sercomtel Iluminação".

É o requerimento aprovado:

Requer a constituição de Comissão Especial, pelo prazo de 180 dias, para avaliar a situação financeira e contábil da Sercomtel Iluminação, conforme relatório apresentado em Comissão Especial criada para este mesmo fim, que indicou a continuidade dos trabalhos nesta nova legislatura.

Mesmo que referencie relatório anterior, a comissão encontra-se atada ao seu objeto e ao dispositivo regimental que à vincula ao próprio texto do pedido, sobre o qual passa a discorrer.

Do breve histórico



A Sercomtel Iluminação é empresa *pública* que presta serviços de iluminação no município de Londrina por delegação dada pela Lei Municipal nº 12.194/2014, **aprovada após discussões e regular trâmite de projeto por esta casa, dotado de todos os pareceres moral e legalmente exigidos para a matéria.**

A manutenção e implantação da iluminação pública viária até 31/12/2014, foi realizada pela Copel. A autorização legal pela Copel para a prestação de serviços resulta da Lei Municipal nº 6.988/1997. Durante muito tempo este serviço foi prestado sem a existência de contrato, situação que só foi regularizada pela última gestão municipal. Os serviços de manutenção e expansão da iluminação pública ornamental eram realizados pela municipalidade.

Esta comissão apurou que atualmente a Sercomtel Iluminação é responsável por mais de cinquenta empregos diretos e outras dezenas de empregos indiretos, mantendo suas atividades operacionais mediante contraprestação pelos serviços que presta para o Município de Londrina.

Ao assumir os serviços, a situação apontada por perito à Comissão Especial formada pelo Requerimento nº 410/2016 foi a seguinte:

Diante do exposto , conclui-se que:

1- O ativo Iluminação Pública de Londrina (IP) quer seja o viário ou o ornamental de praças, pontes e viadutos, transferido à Sercomtel pelas empresas e entidades antes responsáveis é de baixa qualidade tecnológica e altamente depreciado, impondo esforços técnicos e investimentos monetários além da normalidade para sua manutenção;

2- É notório que os equipamentos, dispositivos e instalações empregados na iluminação de praças, pontes e viadutos é antigo, possui uma variação de idade entre cinco e quinze anos (algumas praças até mais antigas), muitos desses equipamentos estão fora de norma parcialmente ou totalmente e descontinuados em linhas de produção dos fabricantes, aumentando assim a possibilidade de falhas e desligamentos inadvertidos e sem controle, necessitando ser redimensionados, refeitos ou substituídos totalmente a partir de novos projetos e instalações ;

3- Especialmente na iluminação ornamental das praças, pontes e viadutos a situação de operação das mesmas é mais crítica que as vias, pois a maioria de suas instalações funcionam de maneira inadequada ou mesmo não funcionam devido aos problemas elencados no item 8, subitens a, b, c, d. Ainda devido a esses problemas de infraestrutura encontrados , especialmente em dias de chuva , a probabilidade de ocorrência de defeitos do tipo desligamento ou não funcionamento aumenta exponencialmente, fugindo por vezes , ao controle das equipes de manutenção;

4- Os defeitos não podem ser previstos antecipadamente, uma vez que são aleatórios e em grande número, dependentes de fenômenos físicos, climáticos, da ação do homem e da instalação mais susceptível, no entanto, pode-se constatar que a empresa Sercomtel Iluminação vem realizando as manutenções das instalações que apresentam risco de acidente para a população em geral, aplicando assim a boa prática da engenharia;

5- Estima-se que o período ideal de normalização para melhoria dos índices de acendimento, portanto de diminuição dos índices de apagamento dos sistemas de



iluminação de uma cidade do tamanho de Londrina, com uma quantidade estimada de cerca de 70.000 pontos de luz seja de aproximadamente 1,5 a 2 anos (ref. cidades de tamanho similar que passaram a gerenciar os ativos de IP no Brasil), sendo que no caso de Londrina pode ser maior em até 40% desse tempo devido à situação precária das instalações recebidas.

Mesmo diante de condições desfavoráveis, advindas da má conservação e gestão do patrimônio público, a recém-criada Sercomtel Iluminação assumiu o serviço impondo inovações até então impensáveis no modelo anterior de gestão.

De imediato implantou o serviço de *call center*, por meio da Sercomtel Contact Center, empresa Londrinense que já contava com um quadro de aproximadamente 430 funcionários, para que os chamados de reparos fossem registrados de maneira imediata, ampliando o horário de atendimento realizado pela Prefeitura de Londrina.

Disponibilizou ainda o mesmo atendimento do serviço de *call center* pelo serviço de *Whatsapp*, e lançou aplicativo, desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação da Sercomtel, a fim de que a população pudesse realizar a abertura e acompanhamento de chamados.

Além dos aperfeiçoamentos na recepção dos requerimentos do cidadão, a Sercomtel também deu início às melhorias tecnológicas no defasado parque de equipamentos, com especial cuidado na retirada das lâmpadas de vapor de mercúrio de baixa potência e dos braços de curto alcance, que resultam em iluminação insuficiente e em um grande passivo ambiental.

O projeto de implantação da tecnologia LED com telegestão, onde as lâmpadas são controladas remotamente e com relatório de falhas em tempo real, mostram uma realidade que somente é possível com a integração dos serviços de telecomunicação e iluminação pública.

Os recursos humanos da Sercomtel Iluminação são 3,5 vezes maiores, em relação à Gerência de Iluminação Pública, e seus profissionais, se observado os cargos de provimento originário, são especialistas em iluminação pública.

A tabela abaixo, bem ilustra a eficiência administrativa da Sercomtel Iluminação:

Ref. Nov./2017	Gerência de Iluminação	Sercomtel Iluminação
Nº de Servidores	015	052
Folha de Pgto Mensal	R\$ 111.223,01	R\$ 202.040,31
Custo Médio Per Capita	R\$ 7.414,86	R\$ 3.885,39

A mídia e a sociedade londrinense, através de recente pesquisa de opinião, reconhece a qualidade dos serviços prestados pela Sercomtel Iluminação. Empresa que vem sendo muito bem conduzida desde a sua fundação.



PREFEITURA DE LONDRINA

Busca
pesquisar...

Página Inicial | A Cidade | Turismo | Cultura | Cidadão | Saúde | Educação | Emprego | Portal do Servidor | Arquivo de Notícias

ACESSO FÁCIL

- Secretarias
- Órgãos Públicos
- Serviços Online
- Fones e Horários
- Outros e Horários
- Busca Avançada
- Acesso à Informação

MENU PRINCIPAL

- Página Inicial
- Gabinete do Prefeito
- Portal da Transparência
- Contas Públicas
- Controladoria-Geral
- Procuradoria Geral
- Corregedoria Geral

Satisfação de londrinenses em relação a Iluminação Pública aumenta 4,84% em um ano

Escrito por Assessora da Imprensa Sercomtel
Qui, 26 de Outubro de 2017 14:24

PARTILHAR

O resultado se baseia na pesquisa de opinião divulgada ontem, 25, pelo Instituto Multicultural, que entrevistou 602 pessoas

O nível de aprovação dos londrinenses em relação à iluminação pública em Londrina aumentou 4,84%. O resultado se baseia na pesquisa de opinião divulgada ontem, 25, pelo Instituto Multicultural, que entrevistou 602 pessoas, de 20 a 23 de outubro deste ano. O entrevistado poderia declarar-se "completamente satisfeito", "satisfeito", "normal", "insatisfeito" ou "completamente insatisfeito" no que se refere à prestação de diversos serviços públicos, após 300 dias da administração do prefeito Marcelo Belinati.

A iluminação pública foi um dos serviços públicos mais aprovados pela população neste ano. Ao todo, 65% dos entrevistados se declararam "muito satisfeitos", "satisfeitos" e "que observam o serviço com normalidade". Enquanto que 35% dos entrevistados mostraram-se "insatisfeitos" ou "completamente insatisfeitos".

Para o presidente da Sercomtel Iluminação, Hans Müller, o aumento da percepção positiva da população está diretamente relacionado ao aperfeiçoamento da qualidade e agilidade do serviço prestado pela equipe técnica da Sercomtel Iluminação, que conseguiu zerar a fila de ordens de serviços em atraso no segundo semestre deste ano.

"Além disso, realizamos recentemente o atendimento a 1.940 pontos de iluminação espalhados pela cidade, com a troca de lâmpadas, braços, luminárias, relés fotoelétricos. Então, acreditamos que o aumento da satisfação também se deve a este trabalho preventivo e proativo que a Sercomtel Iluminação tem realizado. Entretanto, nós podemos melhorar este índice da pesquisa em 2018 com os projetos que ainda serão executados", ressaltou o presidente.

30/01/18 30°/20° LONDRINA

MENU BUSCAR

BondeNews

Home | Brasil | Economia | Londrina | Minuto Bonde | Mundo | Obituários | Paraná | Polícia | Política

Londrina

SET 18, 2017 - 11:11

ESPERA DE 5 MIL SOLICITAÇÕES

Sercomtel Iluminação zera fila de espera para reparos em atraso

A Sercomtel Iluminação reduziu a zero o número de chamados atrasados, ou seja, acima de cinco dias úteis abertos, de acordo com o prazo moral estabelecido pela própria empresa. Até janeiro deste ano, o número total de solicitações em fila de espera era de cerca de 5 mil. Este objetivo foi cumprido entre julho e agosto em virtude do trabalho de sete equipes de eletricitas que se dedicaram exclusivamente a atingir a meta em 45 dias. Somente neste período, foram atendidos cerca de 1 mil protocolos em atraso.

Continue Lendo

- Sercomtel Iluminação: zera fila de espera para reparos em atraso
- Aos 113 anos, morre na Espanha o homem mais velho do mundo
- Foto que mudou opinião sobre Guerra do Vietnã faz 50 anos
- Menino morre após tomar

Do Parecer da Procuradoria

O Parecer de 30 de janeiro de 2018, emitido pela Procuradoria para dar suporte jurídico aos trabalhos desta comissão, aponta sua ilegitimidade para a apuração de assuntos que não sejam



àqueles textualmente descritos no requerimento que determina sua abertura, requerimento este votado e aprovado pela maioria dos vereadores desta Casa.

Ainda além, aponta que ao produzir o Relatório 01/2017, "a controladoria da CML pautou observações no relatório relativos ao processo de inexigibilidade que originou o segundo contrato de delegação dos serviços da Sercomtel Iluminação, bem como da impossibilidade de dispensa de licitação e irregularidade de subcontratação dos serviços contratados pelo Município."

Assim, conforme destacou, "não é admitido aos profissionais da contabilidade, uma vez que a Lei Federal 8.906/94 dispõe ser a assessoria, consultoria e direção jurídicas privativas da advocacia (art. 1º), prevendo inclusive a nulidade (art. 4º) dos atos privativos de advogado praticados por pessoa não inscrita na OAB, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas."

Do Relatório Controladoria 01/2017

O relatório produzido pela controladoria, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação da Situação Financeira e Contábil da Sercomtel Iluminação é nitidamente eivado de vícios, já apontados pela Procuradoria Jurídica.

Constata-se a ausência de legitimidade e de competência para a emissão do parecer jurídico, que extrapola a função de fornecer indicativos financeiros ou contábeis que possam subsidiar o trabalho da comissão.

De início, admite que, "em que pese tratar-se de trabalho de cunho jurídico" a análise foi realizada pela controladoria, e não pelo órgão competente para tanto¹, que já se manifestou favoravelmente ao projeto.

Os argumentos que destoam do objeto do relatório, e desta comissão, são facilmente afastados.

No mérito desta Comissão Especial, o relatório produzido traz as seguintes informações, exclusivamente a partir da página 50:

3.6 Análise Contábil e Financeira

Foram analisados os Balanços da Sercomtel Iluminação S.A. dos exercícios sociais de 2015 e 2016, tendo esta Controladoria encaminhado o parecer para essa Comissão Especial junto com a C.I. n.º 034/2017, da qual destacamos os seguintes pontos (Anexo IX - fls. 01 a 09):

a) Receitas de prestação de serviços: (mediante transferência da COSIP pelo Município de Londrina):

2015	2016	Resultado
R\$ 10,888 milhões	R\$ 9,881 milhões	-9,25% ===>diminuição

b) Custo dos Serviços Prestados

2015	2016	Resultado
R\$ 3,069 milhões	R\$ 6,652 milhões	+116,75%===>crescimento

c) Lucros obtidos:

2015	2016	Resultado
R\$ 3,263 milhões	R\$ 465 mil	-85,75%===>decrécimo

* Lucro de 30% em 2015 sobre as receitas (R\$ 3,263 milhões/R\$ 10,888 milhões).



d) Dividendos distribuídos de R\$ 1,800 milhões (maior que o capital social que é de R\$ 1,300 milhões), sendo permitido à conta dos lucros líquidos acumulados.

As receitas operacionais da Sercomtel atualmente cobrem suas despesas, como o demonstrado; o saldo remanescente constitui o capital de giro mínimo necessário para a contínua atualização da empresa pública. Prossegue:

Naquele parecer, foi comentado que:

- Os resultados apurados pela empresa tem sido de lucro, embora com queda em relação ao ano de 2015;
- Seu capital de giro é satisfatório e seus ativos cobrem todas as dívidas de curto e de longo prazo;
- O entendimento é que a situação da empresa é positiva no aspecto econômico e financeiro;
- No que tange aos custos da prestação de serviços em 2016, esses mais que dobraram em relação ao ano de 2015, sendo necessário melhor esclarecer a adequação ou não dessa evolução, pois, contrariamente, as receitas tiveram queda neste mesmo período, comparativamente com o ano de 2015.

É possível concluir que as condições contábeis e financeiras da empresa são boas e estáveis, com a único apontamento de ressalva pelo aumento de custo ocorrido no ano de 2016, em razão do aumento de demanda de materiais, bem como custos para reparos e outras despesas relacionadas ao serviço ora delegado.

Transcorrido o apontamento condizente com o objeto da Comissão, o relatório trouxe alegações diversas que, mesmo não compondo o mérito dos trabalhos, merecem algum comentário pela comissão.

Não se pretende imiscuir no mérito do relatório da controladoria, até porque refoge ao âmbito de cognição restrita ao objeto desta comissão.

Da forma de delegação

A Sercomtel Iluminação teve início por demanda apresentada pelo poder executivo e submetido à intensa discussão nesta casa, no trâmite do Projeto de Lei 178/2014. Tal projeto de lei decorreu da necessidade de assunção do serviço de iluminação pública pelo município.

Para adequar-se à legislação e resoluções da ANEEL, o município precisou optar por uma das três alternativas relatadas pelas Comissões de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, de Defesa ao Consumidor e Segurança Pública e a Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos:

- a. Realizar o gerenciamento do serviço de Iluminação Pública pelo próprio município, pela Secretaria de Obras;
- b. Terceirizar o serviço por meio de licitação;
- c. Delegar a competência à Sercomtel

Dentre as três opções disponibilizadas, votou-se acatando a delegação de competência à Sercomtel, considerando todos os benefícios trazidos pelo desenvolvimento de uma empresa municipal de iluminação pública apoiada em uma estrutura de telecomunicações já existente. Consta no Parecer Técnico Conjunto aprovado:

Diante dessas explanações, e considerando que o Executivo precisa, até o final do ano, se adequar à legislação, tendo como opções: o gerenciamento do serviço pelo próprio Município, por meio da Secretaria de Obras; a terceirização do serviço com licitação; ou a delegação de competência à Sercomtel, esta Assessoria avalia que a última alternativa se mostra mais viável, pelos seguintes fatores:

Tecendo considerações, as comissões afirmaram que o fortalecimento da Sercomtel, a descentralização dos serviços da prefeitura e a disponibilização de um serviço público de melhor qualidade com redução no consumo elétrico.

O Projeto de lei contou com, além do parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município, com parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que não encontrou nenhum óbice de natureza jurídica para a delegação dos serviços. Foi o parecer:

5. Pelo exposto, não vemos nenhum óbice de natureza jurídica.

Entendemos oportuno, todavia, que em face da controvérsia acerca do aumento de gastos públicos com a execução desse novo serviço (item "2" deste parecer), seja demonstrado que os custos do serviço de iluminação pública não serão elevados em face da nova sistemática.

Já a Lei de Licitações não é aplicável à espécie, por tratar-se de empresa estatal endógena, prestadora de serviço público, constituindo legítima opção política de organização administrativa, conforme ventilado nos pareceres e orientações jurídicas da Procuradoria do Município e desta Casa, por ocasião da emissão de parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Neste sentido, e considerando a documentação produzida no decorrer dos trabalhos desta comissão, é de se apontar que não se verificou irregularidade na constituição ou na delegação dos serviços de Iluminação Pública para a Sercomtel Iluminação, considerando que todos os procedimentos legais exigíveis foram atendidos.

Do preço

Os orçamentos apresentados no anexo têm objeto que difere daqueles serviços prestados pela Sercomtel Iluminação. Compõem os serviços contratados da Sercomtel Iluminação:

- a. A manutenção dos equipamentos e acessórios, tais como: luminárias, lâmpadas, suportes, reatores, relês fotoelétricos, condutores e chaves de comando;
- b. A implantação de projeto de rede georreferenciada, memorial descritivo de equipamentos/ acessórios e requisitos de qualidade dos equipamentos e acessórios;
- c. A melhoria (*retrofit*) e modificações do parque existente;
- d. A gestão da ordem de serviço (despacho, execução e encerramento);
- e. A aquisição, armazenamento e controle de equipamentos, materiais e ferramentas (especificação técnica, pré-qualificação de fornecedores e fabricantes e inspeção de recebimento);



- f. A operação do *Call-Center* (atendimento de reclamações e registro, tratamento e análise das ocorrências);
- g. O treinamento e capacitação das equipes técnicas e administrativas;
- h. A gestão do sistema de iluminação pública por meio de monitoramento e avaliação das atividades de projetos de expansão e de operação e manutenção;
- i. A administração de contratos e controle de qualidade dos fornecedores;
- j. Promover a educação e conscientização pública sobre a utilização do sistema de iluminação pública;
- k. Realizar podas de levante em árvores de toda a cidade de Londrina bem como de seus Distritos onde os galhos estejam prejudicando e/ou interferindo na iluminação pública.
- l. O rebaixamento das lâmpadas e luminárias deverá ser precedido de projetos técnicos elaborados pela Sercomtel.
- m. As lâmpadas e as luminárias deverão ser protegidas por sistema que evite danos e obedecer às normas técnicas cabíveis;
- n. A Sercomtel deverá executar o rebaixamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da elaboração, aprovação e contratação da execução dos projetos técnicos;
- o. Reparar eventuais danos ao patrimônio público decorrentes da recomposição do pavimento, quando as obras forem por ela realizadas, ou por suas contratadas;
- p. Remover terra, entulho, sobras, e material salvado, decorrentes da realização de obras por ela realizadas, ou por suas contratadas; e
- q. Colocar à disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, bem como das instituições que prestam Serviços Públicos de Emergência, os casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vistas a dar-lhes suporte ou a amparar a população atingida.

A remuneração pelo serviço prestado pela Sercomtel Iluminação através do contrato firmado com o município é dado em razão do atendimento de indicadores. O contrato possui valor mínimo e máximo. A percepção do valor máximo pressupõe o atendimento integral dos indicadores que são avaliados pela Prefeitura de Londrina, assim, atribuiu-se eficácia ao Princípio da Eficiência Administrativa, sendo o único contrato da municipalidade onde o valor percebido pelo prestador de serviço é atrelado à indicadores de qualidade.

Os orçamentos juntados pela gerência de iluminação pública, constantes no anexo VI do Relatório 01/2017 apresentam vícios evidentes, originados sem termo de referência e desprovidos de oposição de uma simples assinatura.

Sabe-se que a administração pública está adstrita a fase interna dos procedimentos administrativos, uma delas é a fase de planejamento. Assim, solicitar um orçamento depende a existência de estudos, análises e relatórios técnicos, como, por exemplo, a existência de um termo de referência. O termo de referência é peça essencial para a solicitação de orçamento ou de qualquer estimativa de preço; a presença de orçamentos como os acostados constitui indício de fraude, especialmente pelo alinhamento de preços e a não juntada da memória de cálculo do orçamento, originados de meras suposições com a intenção de frustrar o contrato com a empresa pública para o fim de permitir a abertura do mercado para os interesses privados.

A Gerência de Iluminação Pública não forneceu aos proponentes a relação de todos os pontos de iluminação pública existentes. Não indicou os equipamentos instalados em cada um dos pontos. Não exigiu o mesmo número de colaboradores existentes na Sercomtel Iluminação.

Como o ressaltado nos parágrafos anteriores, estes orçamentos foram produzidos sem quaisquer critérios que possam estabelecer o custo real do serviço e a margem de lucro.

Sobre os interesses privados, ressalta-se que os principais contratos da municipalidade são: Coleta de Lixo; Concessão de Serviço de Transporte Urbano; Saneamento e Iluminação Pública.

Revelar ao proponente do orçamento a vontade da Administração ao repassar parte dos serviços hoje prestados pela Sercomtel Iluminação induz a qualquer empresário oferecer menor valor (como consta no orçamento de fl. 007), com o propósito de rescindir o contrato com a empresa pública e criar demanda para sua empresa, num setor cujas ofertas de serviço são rarefeitas.

Por fim, verificou-se que uma das propostas adveio de uma empresa situada num pequeno apartamento; é evidente a ausência de capacidade técnica da empresa proponente. O endereço constante no orçamento de fl. 09, para a prestação de serviços no valor total mensal de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), partiu da Avenida Bento Munhoz Rocha Neto, nº 469, Bloco 10, apartamento 32, um pequeno imóvel residencial no Parque Manella, cidade de Cambé.



Das Conclusões

Diante de todo o apurado pela Comissão Especial de Avaliação da Situação Financeira e Contábil da Sercomtel Iluminação a comissão conclui pela regularidade Financeira e Contábil da companhia municipal de iluminação pública.

Vale ressaltar que cabe a essa casa fiscalizar os contratos do Município, porém temos que ter responsabilidade ao apontar possíveis irregularidades. No relatório apresentado pela controladoria constam 3 orçamentos de menor valor, nesses os que apresentam deixam explícito que o valor cobrado não abrange o contrato na íntegra da Sercomtel Iluminação. Como dito anteriormente um orçamento para um serviço entre a municipalidade deveria seguir alguns critérios como, estudos, análises e relatórios técnicos, termo de referência, relação de todos os pontos de iluminação pública existentes, identificação dos equipamentos instalados em cada um dos pontos. Portanto, na opinião deste relator, esses 3 orçamentos da forma como apresentado não devem ser levado em consideração para efeito de comparação aos serviços realizados no município



Como tal, seria de incongruência a sugestão da desconstituição da Sercomtel Iluminação S.A. por esta Casa Legislativa, especialmente quando reconhecida a melhoria na qualidade dos serviços, objetos de elogios já proferidos nesta casa (RE0213), bem como nas centenas de empregos gerados de modo direto e indireto pela empresa local.

Considerando que a Procuradoria Jurídica desta Casa afirmou, em parecer, que a Comissão deve-se limitar ao tema e matéria para qual foi criada, obedecendo assim os parâmetros adotados para a elaboração do relatório final com base exclusivamente nas condições financeiras e contábeis da Sercomtel Iluminação, sob pena de nulidades quanto à sua formalidade, o trabalho da presente Comissão Especial se encerra com a apresentação deste Relatório Final.

Não obstante, embora este Relator não concorde com os apontamentos feitos pela Controladoria desta Casa, e caso seja de interesse da Casa Legislativa, os documentos levantados por esta Comissão Especial estão à disposição dos demais nobres pares, para que se avalie a pertinência da abertura de uma nova Comissão com o objeto adequado.

Diante de todo o exposto, são encerrados os trabalhos desta Comissão Especial, determinando o arquivamento deste caderno processual, ficando disponível às futuras consultas.

Londrina, 5 de fevereiro de 2017.

Retifica-se ADATA deste Relatório
PARA 05 de Fevereiro de 2018.
Londrina, 15 de Fevereiro de 2018.